ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar a execução dos serviços e dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do serviço, prevalecendo as cotas e detalhamento indicados em planta.

Obra: Remoção de teto de gesso conforme planta anexa.

Local: Mezanino e andar térreo na rua Ipiranga nº 140, município de Canoas / RS.

Descrição:
Teto de Gesso: Deverá ser removido o teto de gesso conforme área hachurada na planta anexa, em torno de 150 m². O serviço deve ser executado com boa técnica de forma a não prejudicar a parte do gesso que continuará existente;

Luminárias: As luminárias, que estão instaladas junto ao gesso que for retirado, deverão ser removidas, com todo o cuidado para não serem danificadas, pois serão posteriormente reaproveitadas; Na sala indicada em planta como de administração será retirada uma luminária conforme indicado na planta;

Disposições Gerais: A empresa deverá apresentar Comprovante de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de responsável técnico pela execução dos serviços. E durante a execução dos serviços, devem ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR18 e NR35); A contratada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias e serviços contratados pagando os emolumentos prescritos por Lei e observando as legislações, código de posturas referentes à obra e à segurança pública;

Nenhuma decisão que modifique, a área a ser demolida, poderá ser tomada sem prévia autorização por escrito da fiscalização;

Quaisquer dúvidas com respeito a área a ser demolida deverão ser dirimidas junto à fiscalização, antes da execução dos serviços;
Todas as medidas indicadas em planta deverão ser conferidas no local, antes da execução dos serviços. Nenhuma medida tomada por escala nos desenhos poderá ser considerada como precisa;

Dos serviços: Os serviços devem seguir o projeto e memorial descritivo e deverão ser executados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados; Os serviços deverão atender a boa técnica e a qualidade de sua execução será avaliada pela fiscalização da FGTAS.

A fiscalização poderá exigir 25/04/2021 21:54:34 FGTAS/SI/147085002 PARA PROVIDÊNCIAS 137 20215900005190 compensações, se os serviços forem julgados mal executados ou com sua qualidade comprometida; A responsabilidade pela segurança dos operários, pela correta utilização de EPI's e equipamentos para trabalhos em altura, será inteiramente da empresa executora dos serviços.

Deverá ser realizada visita técnica, para verificação dos serviços antes da elaboração das propostas; Equipamentos:

Os equipamentos da Contratada que venham a ser armazenados no interior do prédio, não terão responsabilidade de guarda por parte do contratante;

Entulhos: Os entulhos deverão ser armazenados em containers, cujo aluguel é de responsabilidade da contratada. O transporte e descarte do mesmo, são de responsabilidade da contratada e o descarte deverá ser realizado em local devidamente licenciado para tanto. Após o descarte deverá ser apresentado comprovante sobre o local de descarte, que é reconhecido e licenciado;

Dos Complementos: A Contratada deverá manter o local sinalizado durante todo o período de execução dos serviços. O serviço deverá ser entregue limpo e em perfeito estado; Limpeza: Para recebimento da obra, entulhos, equipamentos, ferramentas e sobras de materiais serão totalmente removidos da área, ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança. Mesmo depois de entregue o serviço, a Contratada será responsável pela garantia dos serviços executados. As áreas externas do prédio também deverão limpas e regularizadas;

Propostas: As propostas deverão contemplar equipamentos, como andaime, mão-de-obra, encargos e BDI;

Prazo: O prazo de conclusão destes serviços é de 5 dias, após o recebimento da Ordem de Serviço.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021

Rejane Beatriz de Abreu e Silva
Analista/Engenheira Civil CREA 35709
Seção de Infraestrutura / FGTAS